

SECRETARIA  
DA SAÚDE

**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe


**4ª** CIDADE  
MAIS ANTIGA  
DO BRASIL


Organização  
de Saúde


Associação  
de Municípios


**CR  
OXIGÊNIO  
GASES E EQUIPAMENTOS  
LTDA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A CR OXIGÊNIO  
GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2019, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Salgado, nº. 53, Galpão 03, Aracaju/SE, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.455/0001-43 aqui representada pelo Sr. Alexandre Barbosa de Miranda, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:**

**1.1** Este termo decorre com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, por mais 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao vencido - alterando a vigência contratual de 01.11.2023 a 01.11.2024, e **atualizar o valor conforme o IPCA em 4,297110% que passará a R\$ 279.691,56 (duzentos e setenta e nove reais e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** – Integram o presente termo:

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br



- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Pesquisa de Mercado;
- Documentação da Empresa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 143/2019, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 31 de Outubro de 2023.

  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratado

**ALEXANDRE BARBOSA**  
Assinado de forma digital por  
**ALEXANDRE BARBOSA DE MIRANDA:395468**  
Dados: 2023.10.31 14:56:35 -03'00'

#### TESTEMUNHAS:

Barbara Selticia Soares Porto CPF: 025.762.465-16

Valéria Pereira da Cruz CPF: 049.277.365-39